



**DECRETO Nº. 625/2021**

**DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, NO EXERCÍCIO DE 2020, GESTÃO DO PREFEITO EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA.**

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Ela aprovou e seu Presidente, Vereador Ranielli Patrick Arruda Lima, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** Ficam aprovadas as contas de governo da Prefeitura Municipal de Diamantino, do exercício de 2020, da Gestão do Prefeito Eduardo Capistrano de Oliveira, recomendando ao atual gestor, que sejam adotadas as seguintes medidas:

**I)** Promova a disponibilização das leis orçamentárias (LOA/LDO) observando seus anexos obrigatórios, os quais, no entanto, poderão ser disponibilizados exclusivamente no site da Prefeitura, desde que conste na publicação das referidas leis o endereço eletrônico onde poderão ser consultados pela sociedade, em atenção ao artigo 48 da LRF;

**II)** Abstenha-se de realizar a abertura de créditos adicionais sem saldo ou com saldo insuficiente, bem como realize adequada metodologia de cálculo para apuração de excesso de arrecadação, em observância ao artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/196;

**III)** Adote as medidas necessárias a fim de assegurar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**IV)** Reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze por cento) na elaboração da Lei Orçamentária para os próximos exercícios, em conjunto com o Poder Legislativo.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 23 de dezembro de 2021

**Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima**

Presidente